

Estado do Pará MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210107

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, Senador José Porfírio, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.421.110/0001-40, representado pelo Sr. DIRCEU BIANCARDI, Prefeito Municipal, do outro lado a empresa **SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Intendente Floriano, nº 1916, Sudam I, Altamira-PA, CEP 68371-292, inscrita no CNPJ sob o nº 13.173.585/0001-93,doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO SAMPAIO BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 5038673 SSP/PA e do CPF n.º 918.727.072-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, considerando parecer jurídico, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O aditivo contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Exercício 2023: Atividade 2.029 - Manutenção do Transporte Escolar-PETE, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.35.99.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Estado do Pará MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



C.N.P.J. 05.421.110/0001-40

4-1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 05 de Setembro de 2023 até 05 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5-1. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelo presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 04 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO CNPJ (MF) n° 05.421.110/0001-40 CONTRATANTE

> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) nº 13.810.386/0001-49 CONTRATANTE

SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n° 13.173.585/0001-93 CONTRATADO

Testemunhas:		
1	0	
1.	2.	